



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL

Ofício-Circular nº 32/2019/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 27 de agosto de 2019.

Às SFA's - TODAS.

Assunto: Trânsito de cães guia.

Prezados,

O Departamento de Saúde Animal comunica que para fins do trânsito nacional de cães guia, e exclusivamente para esta categoria de cão, a única documentação sanitária a ser exigida, será a carteira de vacinação contra raiva, devidamente preenchida e atualizada por médico veterinário.

Solicitamos que esta informação seja transmitida ao respectivo OESA.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 27/08/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Assinatura informando o código verificador **8298929** e o código CRC **1E0C4338**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32183222
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>